

LEI Nº 5.261, DE 17 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar por saldo financeiro do exercício de 2006 no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam suplementadas por saldo financeiro do exercício de 2006, as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1192-Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica (asma e renite)	
33.90.30-Material de Consumo-(281).....	R\$ 20.189,24
2082-Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(284).....	R\$ 13.298,20
2083-Manutenção do Programa Medicamentos e Saúde Mental	
33.90.30-Material de Consumo-(285).....	R\$ 314,14
TOTAL.....	R\$ 33.801,58

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, os saldos financeiros do exercício de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração